



PREFEITURA DE SOBRAL

QUARTOTERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022-SESEP

Ref. ao Processo P453390/2026

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, o **Sr. Raimundo Edson Aguiar Moura**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 486.716.063-68, residente e domiciliado em Sobral/CE, e a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ: 25.165.749/0001-10, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville, Barueri/SP, neste ato representada pelo Sr. Vicente Barbosa Duarte Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.134.598-**, doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar Termo de Aditivo ao Contrato nº 047/2022-SESEP, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER VALOR** ao item 1 do contrato 047/2022 - SESEP, que tem como finalidade o "SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, b e §1º da Lei Federal 8.666/93, bem como na cláusula 11.3 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR, DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E DOS NOVOS QUANTITATIVOS

3.1 O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em **R\$ 262.395,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais)**, assim, o valor anual do item passará para R\$ 1.311.975,00 (um milhão, trezentos e onze mil e setecentos e setenta e cinco reais), e valor total do contrato passará a ser de R\$ 3.023.595,00 (três milhões e vinte e três e quinhentos e noventa e cinco reais, conforme planilha de cálculos atestada pela Coordenadoria de Limpeza Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P453390/2026, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo.

3.2. O valor alterado representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado e, portanto, dentro do permitido por lei.



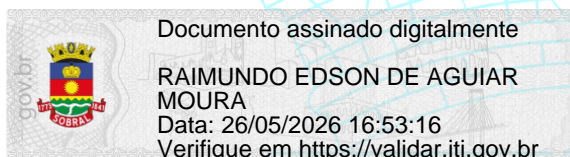
PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, na data da última assinatura.



VICENTE BARBOSA
DUARTE
NETO:42913459846

Assinado de forma digital por
VICENTE BARBOSA DUARTE
NETO:42913459846
Dados: 2026.05.26 13:54:24 -03'00'

Raimundo Edson de Aguiar Moura
Secretário Executivo da Conservação e Serviços
Públicos
CONTRATANTE

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS EIREL**
CNPJ: 25.165.749/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE
SOUZA
Data: 27/05/2026 10:27:16
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.
Documento assinado digitalmente
PATRICIA MADEIRA DE SOUSA
Data: 27/05/2026 10:39:47
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:

Documento assinado digitalmente
JOSE JULIO DE ANDRADE JUNIOR
Data: 27/05/2026 10:42:41
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Júlio de Andrade Júnior

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB/CE nº44.953